



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9XZK5-DUFL5-WR>

CNM 114413.2.0091770-78

Matrícula N.º <b>91770</b>	Fig. N.º <b>1</b>
S.º Carlos, <b>12 JAN 2001</b>	
Bel. Antonio Carlos Carvalhaes Oficial Delegado	

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** UNIDADE AUTÔNOMA, designada como "garagem", identificada sob n.º 45, localizada no térreo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., Centro, com frente para a Rua Conde do Pinhal, n.º 2.952, possuindo uma área total de 15,67 m<sup>2</sup>, área privativa de 12,50 m<sup>2</sup>, e área comum de 3,17 m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a participação de 0,2919% no terreno e coisas comuns.

**PROPRIETÁRIA:** PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA., com sede à Av. São Carlos, n.º 2821, nesta cidade de São Carlos-SP., inscrita no CNPJ/MF.n.º 52.783.933/0001-04.

**CONTRIBUINTE:** n.º 01.050.024.001 - MP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.11 (25/Abr/89); R.18 (02/Ago/90); R.23 (12/Dez/91); R.30 (24/Fev/92); e, R.34 (25/Out/93), todos da M.17.256.

19 AGO 2002

AV.01/M.91.770  
 São Carlos,  
 Pelo REQUERIMENTO datado de 19/Junho/2.002, e, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal Local aos 28/05/2.002, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob n.º 01.050.024.093.

Bel. Vanderlei Pinto de Moraes  
 Escrevente

19 AGO 2002

AV.02/M.91.770  
 São Carlos,  
 Pelo título que originou a Av.01 desta; Instrumento Particular de Alteração Contratual de 07/01/2.002, registrado na Jucesp., sob n.º 98.006/02-2 aos 16/05/2.002; e, Alteração Contratual de 07/01/2.002, registrada na Jucesp., sob n.º 98.005/02-9 em 16/06/2.002, à vista da CISÃO da empresa proprietária: PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA., já qualificada, este IMÓVEL, avaliado em R\$ 44,18 - VV/2.002 = R\$ 2.088,37, foi vertido ao patrimônio da empresa: PROPOSTA INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves, n.º 457, Centro, inscrita no CNPJ.MF.n.º 04.641.109/0001-69, para integralização de capital social.

Solange Ap. Generoso Montanari  
 Escrevente

Solange Ap. Generoso Montanari  
 Escrevente

03 DEZ 2002

R.03/M.91.770  
 São Carlos,  
 Por ESCRITURA datada de 07/Novembro/2.002, livro 638, fls.365, do 1.º Tabelião de Notas Local, a empresa Continua no verso



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9XZK5-DUFL5-WR

CNM 114413.2.0091770-78

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Matricula N° 91.770

Fis. N° 1.V

São Carlos, 07 ABR 2004

*Solange Ap. Generoso Montanari*  
Escrivente

proprietária: PROPOSTA INCORPORADORA LTDA., já qualificada, VENDEU para: CARLOS ALBERTO BIANCO, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 7.165.888-SSP-SP, e do CPF n° 742.267.468/72, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77 com SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO, brasileira, comerciante, portadora do RG n° 6.106.438-SSP-SP, e do CPF n° 833.886.648/20, conforme pacto antenupcial registrado neste CRI sob o n° 5.345, Livro 3-AUX, residentes e domiciliados nesta cidade; na Rua Salomão Diabó, n° 151, Jardim Lutfalla; este IMÓVEL, pelo valor de R\$ 3.000,00. VV/2.002= R\$ 2.088,37. O referido Tabelião emitiu a DOI.

*Solange Ap. Generoso Montanari*  
Escrivente

07 ABR 2004

R.04/M.91.770 São Carlos, 07 ABR 2004

Por MANDADO DE ARRESTO E AVALIAÇÃO datado de 27/Fevereiro/2004, e AUTO DE ARRESTO de 05/Março/2004, expedido pela MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal desta Comarca, extraído do Processo n° 2004.61.15.000151-0, da AÇÃO CAUTELAR, que a FAZENDA NACIONAL move contra COML DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRIMEL LTDA; CARLOS ALBERTO BIANCO SÃO CARLOS; COML DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRIMEL LTDA; COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTA INÊS; BRIMEL - FOMENTO MERCANTIL LTDA; CARLOS ALBERTO BIANCO, SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO; HÉLIO JOSÉ DE BRITO; ELIANA PADILHA DRIGHETTI; EDGAR JOSÉ MENDES JÚNIOR; e, PEDRO SÉRGIO ANTONOVAS LIMA, este IMÓVEL de propriedade de CARLOS ALBERTO BIANCO e s/m. SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO, já qualificados, foi objeto de ARRESTO. Valor da dívida: R\$ 17.784.507,48 (valor englobado a outros imóveis). Foi nomeado Fiel Depositário: Carlos Alberto Bianco.

*Solange Ap. Generoso Montanari*  
Escrivente

02 MAI 2005

R.05/M.91.770 São Carlos,

Por OFÍCIO datado de 07/Abril/2.005 (DRF/ARARAQUARA/SIANA, n° 54/2005) expedido pela Agência da Receita Federal em Araraquara-SP., este IMÓVEL foi ARROLADO pela SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei n° 9.532 de 10/12/97. A ocorrência de alienação, transferência ou operação deste imóvel deverá ser comunicado à Agência da Receita Federal em Araraquara-SP, no prazo de 48 horas.

*Solange Ap. Generoso Montanari*  
Escrivente

02 MAI 2005

R.06/M.91.770 São Carlos,

Por OFÍCIO datado de 07/Abril/2.005 (DRF/ARARAQUARA/SIANA, n° 56/2005) expedido pela Agência da Receita Federal em Araraquara-SP., este IMÓVEL foi ARROLADO pela SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei n° 9.532 de 10/12/97. A ocorrência de alienação, transferência ou operação deste imóvel deverá ser comunicado à Agência da Receita Federal em Araraquara-SP, no prazo de 48 horas.

*Solange Ap. Generoso Montanari*  
Escrivente



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZX5-DUFL5-WR

CNNM 114413.2.0091770-78

Matrícula <b>91.770</b>	Fls. <b>02F</b> N.º	<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>COMARCA DE SÃO CARLOS - SP</b> <b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>	
São Carlos, 11 de janeiro de 2007			
Av.07/M.91.770 - Protocolo n.º 210090			
Consoante Ofício n.º 1622/2006-ags, expedido pela 1ª Vara Federal de São Carlos-SP., aos 28/11/2006, Processo n.º 2006.61.15.001490-1, e, r. decisão proferida pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. João Roberto Otávio Junior, aos 23/11/2006, foi decretada a <b>indisponibilidade</b> dos bens de: <b>SILVIA INES CALIL BIANCO</b> , portadora do CPF/MF.n.º 833.886.648-20. Dita indisponibilidade encontra-se registrada nesta Serventia sob n.º <b>1.384</b> . São Carlos, <b>11/01/2007</b> . O Escrevente, <i>C. Swan</i> , Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.			
Av.08/M.91.770 - Protocolo n.º 210091			
Consoante Ofício n.º 1622/2006-ags, expedido pela 1ª Vara Federal de São Carlos-SP., aos 28/11/2006, Processo n.º 2006.61.15.001490-1, e, r. decisão proferida pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. João Roberto Otávio Junior, aos 23/11/2006, foi decretada a <b>indisponibilidade</b> dos bens de: <b>CARLOS ALBERTO BIANCO</b> , portador do CPF/MF.n.º 742.267.468-72. Dita indisponibilidade encontra-se registrada nesta Serventia sob n.º <b>1.385</b> . São Carlos, <b>11/01/2007</b> . O Escrevente, <i>C. Swan</i> , Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.			
R.09/M.91770 São Carlos, 13/03/2007			
Por MANDADO DE PENHORA datado de 30/Agosto/2.006, AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de 28/Fevereiro/2007, e AUTO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA datado de 28/Fevereiro/2007, todos expedidos pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca de São Carlos-SP., extraídos dos Processos n.ºs 2002.61.15.000447-1; 2002.61.15.000469-0; 2002.61.15.000498-7; 2002.61.15.000499-9; 1999.61.15.007264-5; 1999.61.15.006341-3; 2000.61.15.002272-5; 2000.61.15.002302-0; 2002.61.15.001196-7; 2002.61.15.001212-1; 2003.61.15.000788-9; 2003.61.15.000818-3; 2004.61.15.000154-5; 2004.61.15.000155-7; 2004.61.15.000156-9; 2004.61.15.000157-0; 2004.61.15.000158-2; 2004.61.15.000153-3; 2004.61.15.000136-3, e 2004.61.15.000152-1, de <b>EXECUÇÃO FISCAL</b> que a <b>FAZENDA NACIONAL</b> move contra <b>COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRIMEL LTDA</b> , CNPJ n.º 00.144.254/0001-83; <b>CARLOS ALBERTO BIANCO SÃO CARLOS</b> , CNPJ n.º 03.401.702/0001-75; <b>COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRIMEL LTDA</b> , CNPJ n.º 04.990.294/0001-05; <b>COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTA INÊS</b> , CNPJ n.º 65.701.029/0001-00; <b>CARLOS ALBERTO BIANCO</b> , já qualificado; <b>SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO</b> , já qualificada; <b>HÉLIO JOSÉ DE BRITO</b> , CPF n.º 077.433.808/31, <b>EDGAR JOSÉ MENDES JÚNIOR</b> , CPF n.º 275.922.788/04; e, <b>PEDRO SÉRGIO ANTONOVAS LIMA</b> , CPF n.º 698.933.818/00, este <b>IMÓVEL</b> de propriedade de <b>CARLOS ALBERTO BIANCO</b> e s/m. <b>SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO</b> , já qualificados, foi <b>PENHORADO</b> . Valor da dívida: R\$ 22.007.846,08 atualizada em 29/08/2006 (valor englobado a outros imóveis). Foi nomeado fiel depositário: Carlos Alberto Bianco.			
<i>Alexandra Maria Fabrício Dias</i> Escrevente			<b>CONTINUA NO VERSO</b>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9XZK5-DUFL5-WR>

CNM 114413.2.0091770-78

Matrícula  
**91.770**  
N.º

Fis. **02V**  
N.º

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

*[Assinatura]*

*Andréa Bastos Carvalhães Lisciotto*  
Oficial Subst.

São Carlos, 21 de agosto de 2007

R.10/M.91.770 - Protocolo n° 215.570  
Por MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO datado de 14/Março/2007, AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de 26/07/2007, e AUTO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, datado de 26/07/2007, expedidos pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Comarca de São Carlos-SP., extraídos do Processo n° 2006.61.15.000274-1, de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **SILVIA INÊS CALIL BIANCO**, a PARTE IDEAL correspondente a **1/2 deste IMÓVEL** pertencente à **Silvia Inês Calil Bianco**, já qualificada, foi **PENHORADA**. Valor da dívida: R\$ 4.647.317,32 (valor englobado a outros imóveis). Foi nomeado fiel depositário: **Silvia Inês Calil Bianco**. São Carlos, **21/08/2007**.

*[Assinatura]*  
**Irineu Nordi Junior**  
ESCREVENTE

Av.11/M.91.770 - Protocolo n° 287.980

Conforme Mandado de Registro, Processo n°722/2004 - (566.01.2004.016356-5), expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos-SP, aos 03/10/2012, nos autos da Ação de Falência, requerido por Cooperativa Central Mineira de Laticínios Ltda CEMIL, CNPJ n° 42.942.235/0001-42, contra a Comercial de Gêneros Alimentícios Brimen Ltda., CNPJ n° 00.144.254/0002-64, Rua Bernardino de Campos, n° 613, no Jardim Bandeiras, Araçatuba-SP, foi deferida a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, indisponibilidade esta registrada no IRI sob o n° **9479**. São Carlos, **19/10/2012**.

*[Assinatura]*  
**Gustavo Francisco Bonas Simões**  
Escrevente

Av.12/M.91.770 - Protocolo n° 287.769

Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação (n° 1501.2012.00881) datado de 21/06/2012, e Auto de Penhora datado de 28/09/2012, expedidos pela MMª Juíza da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, extraídos do Processo n° 0000275-05.2006.403.6115 (antigos 2006.61.15.000275-3) de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA NACIONAL**, move contra **CARLOS ALBERTO BIANCO**, já qualificado, este **IMÓVEL**, de propriedade de **CARLOS ALBERTO BIANCO** e sua mulher **SILVIA INES CALIL BIANCO**, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 4.288.865,19 (valor englobado com os imóveis das matrículas ns° 24.650, 29.183, 29.184, 29.191, 29.192, 29.203, 29.204, 29.210, 29.211, 60.675, e 91.696). Foi nomeado fiel depositário, o Sr.Carlos Alberto Bianco, já qualificado. São Carlos, **05/11/2012**.

*[Assinatura]*

*Alexandra Maria Fabiano Dias*  
Escrevente

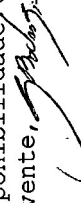
Continua na ficha 03




Valide aqui este documento

CNIM 114413.2.0091770-78

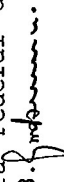
Matrícula Nº <b>91.770</b>	Fls. Nº <b>03F</b>
<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
<b>COMARCA DE SÃO CARLOS - SP</b>	
<b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>	
 <b>Bel. Antonio Carlos Carvalhães</b> <b>OFICIAL-DELEGADO</b>	
Código (CNS): 11.441-3 São Carlos, 27 de fevereiro de 2015	

Av.13/M.91.770 - Protocolo nº 327.381 de 04/02/2015  
 Por Mandado de Cancelamento de Restrição (Indisponibilidade), expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos-SP, aos 24/11/2014, foi determinado o CANCELAMENTO da indisponibilidade constante da Av.11 desta, consubstanciada pela Av.01 do LRI nº 9.479. São Carlos, 27/02/2015. O Escrevente, , Bel. Gustavo Françisco Bodas Simões.

Av.14/M.91.770 - Protocolo nº 380.951 de 25/06/2018  
 Por Ofício nº 77/2018-pmr, Mandado nº 1501.2018.00605, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP., aos 16/06/2018, fica CANCELADA a indisponibilidade constante da Av.08 desta. São Carlos, 06/07/2018. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.15/M.91.770 - Protocolo nº 384.846 de 18/09/2018  
 Por Ofício nº 749/2018-pmh, (Mandado nº 1501.2018.00868), datado de 04/09/2018, e decisão datada de 29/06/2018, expedidos pelo MM.Juiz da 1ª Vara Federal desta Comarca de São Carlos-SP, Processo nº 0000275-05.2006.403.6115 de Execução Fiscal, averbo a REDUÇÃO DA PENHORA constante da Av.12 desta, para que passe a incidir sobre a fração ideal correspondente a 50% deste imóvel, pertencente à CARLOS ALBERTO BIANCO. São Carlos, 25/09/2018.

  
**Juliana Cláudia Sigoli Fungaro**  
 Escrevente

Av.16/M.91.770 - Protocolo nº 386.861 de 01/11/2018  
 Pelo Ofício/Mandado nº 557/2018-SS, Mandado nº 1502-2018.011141, datado de 26/10/2018, extraído do Processo nº 0000447-83.2002.403.6115, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de São Carlos - SP., averbo o CANCELAMENTO da PENHORA constante do R.09 desta. São Carlos, 08/11/2018.  **Alexsandra Maria Furtado Dias**  
 Escrevente

Av.17/M.91.770 - Protocolo nº 398.383 de 05/08/2019  
 Por Ofício nº 234/2019 - SEC/2ª VF/SC - CSML, datado de 30/05/2019, expedido pelo MM.Juiz da 2ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, Processo nº 0000151-90.2004.403.6115, que por sua vez vinculada a Carta de Arrematação

Continua no verso.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZX5-DUFL5-WR>

CNM 114413.2.0091770-78

Matrícula  
N.º **91.770**

Fls.  
N.º **03V**

Código (CNS): 11.441-3  
São Carlos, 09 de agosto de 2019

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Bel. Antônio Carlos Carvalhaes  
Oficial Delegado

extraída do Processo nº 0000274-20.2006.4.03.6115, da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante do **R.10** desta. São Carlos, **09/08/2019**.

William Fernando Ferreira Gonçalves  
Escrivente

Av.18/M.91.770 - Processo Interno nº 961 de 06/08/2020

Com base no título que originou a Av.14 desta, e nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 6.015/73, faço constar que a fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da **Av.07 desta**, consumada pela Av.03 do IRI nº 1.384, e não como anteriormente constou. São Carlos, **06/08/2020**. O Escrivente, Renato Ramires Schöneborn Barros.

R.19/M.91.770 - Protocolo nº 411.340 de 23/07/2.020

Pela Carta de Arrematação datada de 01/08/2.018, expedida pelo MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, e Auto de Arrematação de Bem Imóvel datado de 11/03/2.014, assinado pela Juíza Federal Presidente da 117ª Hasta Pública Unificada - em São Paulo-SP, Dra. Letícia Dea Banks Ferreira Lopes, pelo leiloeiro o Sr. José Oswaldo de Carvalho; e pelos representantes legais da empresa arrematante, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 0000274-20.2006.403.6115, (que a Fazenda Nacional move em face de Silvia Inês Calil Bianco(CPF.nº833.886.648-20)), a **PARTE IDEAL** correspondente a **1/2 deste imóvel**, pertencente a Silva Inês Calil Bianco, foi **ARREMATADA** pela empresa **CRGV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Rua Alice Alem Saadi, nº 885, Nova Ribeirania, inscrita no CNPJ/ME nº 11.449.128/0001-53, pelo valor de R\$ 3.937,20. O Valor total da arrematação é de R\$220.541,51 (valor englobado a outros imóveis), cujo pagamento no valor de R\$ 57.568,00 foi efetuado no ato da arrematação, e o parcelamento do remanescente será pago em prestações conforme estipulado no R.20 desta. Valor Venal/2020 = R\$ 11.551,31 (1/2% do imóvel). São Carlos, **12/08/2020**.

Juliana Cláudia Sigoli Mangano  
Escrivente

R.20/M.91.770 - Protocolo nº 411.340 de 23/07/2.020

Pelo título que originou o **R.19** desta, e nos moldes do permissivo contido na alínea "b" do parágrafo 5º do artigo 98 da Lei nº 8.212/91 com redação dada pela Lei nº 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei nº 10.522/2002, a empresa arrematante **CRGV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, constituiu uma **HIPOTECA** à favor da **FAZENDA NACIONAL** sobre a **PARTE IDEAL** correspondente a **1/2 deste imóvel**, para garantia do saldo devedor no valor de R\$

Continua na ficha 04



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZX5-DUFL5-WR>

CNM 114413.2.0091770-78

Matrícula  
Nº **91.770**

Fls.  
Nº **04F**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Código (CNS): 11.441-3  
São Carlos, 12 de agosto de 2020

Bel. Antônio Carlos Carvalhães  
Oficial Delegado

162.973,51 (valor englobado a outros imóveis), que será pago em 59 prestações mensais e sucessivas com vencimento para o último dia útil de cada mês, as quais sofrerão incidência de juros equivalentes à taxa SELIC (artigo 13 da Lei nº 9.065/95), calculados sobre o valor do principal, acrescentando-se o valor da referente correção (SELIC) ao valor da parcela do mês anterior ao do pagamento. São Carlos, 12/08/2020.

*Juliana Cláudia Sigoli Mangaro*  
Escrevente

Av.21/M.91.770 - Protocolo nº 448.897 de 31/08/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 31/08/2022, Protocolo Penhora Online PH000432967, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1501867-71.2017.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrita no CNPJ nº 45.358.249/0001-01, move contra **CARLOS ALBERTO BIANCO**, inscrito no CPF nº 742.267.468-72, a **PARTE IDEAL** correspondente a 1/2 deste **IMÓVEL**, de propriedade do executado **CARLOS ALBERTO BIANCO**, já qualificado, foi **PENHORADA**. Valor da execução R\$372,51. Foi nomeado fiel depositário **CARLOS ALBERTO BIANCO**. São Carlos, 13/09/2022.

*Wilson Fernando Ferreira Gonçalves*  
Escrevente

Av.22/M.91.770 - Protocolo nº 450.503 de 03/10/2022

Por Ofício datado de 27/09/2022, expedido pela MMA. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, extraído do Processo nº 1501876-71.2017.8.26.0566 (Processo Digital), de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano, averbo para constar que número correto do Processo constante da Av.21 desta, é **1501876-71.2017.8.26.0566**. São Carlos, 24/10/2022.

*Rauli Rocha*  
Escrevente

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9ZX5-DUFL5-WR>

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO CARLOS**

**Certifico** que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula referida, conforme artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, produzindo os efeitos mencionados no §11 do mencionado dispositivo legal relativos à comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel até o dia útil anterior à expedição, tendo sido extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos/SP, terça-feira, 19 de março de 2024.

Geovana Kamilly Rodrigues Rios - Escrevente  
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Selo Digital: 1144133G30000000634096241  
Protocolo: 343521

